



Edital EE Nº 59/2017

Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (PPGE) da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (EEUSP) torna público aos interessados que, nos termos da Resolução nº 6.542, de 18 de abril de 2013, e conforme aprovado na Comissão de Pós-Graduação da EEUSP em 11 de dezembro de 2017, estarão abertas, no período de 2 de janeiro a 14 de dezembro de 2018, inscrições para os Cursos de Doutorado e Doutorado Direto.

1. Apresentação

As informações sobre a área de concentração, eixos temáticos, linhas de pesquisa, disciplinas, corpo docente e grupos de pesquisa estão disponíveis no site do PPGE (www.ee.usp.br).

2. Vagas

Serão oferecidas 20 vagas, distribuídas entre os orientadores relacionados no site do PPGE (www.ee.usp.br).

3. Requisitos para inscrição

Poderão inscrever-se para o Curso de:

3.1. DOUTORADO: candidatos com curso de Mestrado oficialmente reconhecido, a ser comprovado até a data da matrícula, com graduação nas áreas de conhecimento: ciências da saúde, ciências humanas e ciências sociais, conforme tabela das áreas de conhecimento do CNPq e publicação de artigo(s) científico(s) em revista(s) arbitrada(s), livro(s) ou capítulo(s) de livro(s) relacionado(s) à dissertação de mestrado ou comprovante de submissão.

Observação: candidatos com título de Mestre obtido no exterior deverão se inscrever para o curso de Doutorado Direto e, no caso de ingresso, caso tenham interesse em mudar para o curso de Doutorado, deverão solicitar a equivalência de título nos termos do Título IV - Da Equivalência e do Reconhecimento de Títulos, Capítulo I - Da Equivalência de Títulos, do Regimento de Pós-Graduação da USP (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-6542-de-18-de-abril-de-2013>).

3.2. DOUTORADO DIRETO: candidatos com curso de graduação oficialmente reconhecido, a ser comprovado até a data da matrícula, das áreas de conhecimento: ciências da saúde, ciências humanas e ciências sociais, conforme tabela das áreas de conhecimento do CNPq, com comprovada maturidade acadêmica, indicada no currículo vitae, em que se destaque sua participação em projetos de pesquisa, obtenção de Bolsa de Iniciação Científica e autoria ou coautoria de artigos científicos publicados em revistas qualificadas, livros e capítulos de livros, com mínimo de 2 publicações na íntegra em periódicos indexados nas bases ISI ou Medline ou Scielo.

4. Inscrições

As inscrições serão realizadas de 2 de janeiro a 14 de dezembro de 2018, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h (horário de Brasília), no Serviço de Pós-Graduação (SPG) da Escola de Enfermagem de São Paulo, Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419, 3º andar, Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 054003-000, telefone (11) 3061-7533, E-mail: ppg.pgge.ee@usp.br



4.1 A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente, por meio de procuração simples ou por Correio via (SEDEX), quando será considerada a data da postagem.

4.2 Documentos necessários para a inscrição, considerando-se Doutorado ou Doutorado Direto:

- Requerimento de inscrição, disponível no site do PPGE (www.ee.usp.br).
- Comprovante de pagamento de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente à taxa de inscrição. Boleto bancário disponível no site do PPGE (www.ee.usp.br), o pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.
- Cópia de documento de identificação com foto (RG, RNE ou Passaporte).
- Duas cópias do curriculum vitae, conforme modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), com uma cópia dos documentos comprobatórios.
- Duas cópias do Projeto de Pesquisa, que deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando, no máximo, 20 páginas digitadas em espaço duplo. Deve compreender:
 - ✓ Resumo (máximo 20 linhas);
 - ✓ Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
 - ✓ Objetivos;
 - ✓ Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
 - ✓ Material e métodos;
 - ✓ Forma de análise dos resultados.
- Comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa. Poderá ser entregue durante o processo seletivo, mas só participará da 2ª Etapa (Arguição oral do Projeto de Pesquisa), o candidato que comprovar aprovação no exame;
- Carta de aceite do provável orientador com justificativa para seleção do candidato, disponível no site <http://www.ee.usp.br/site/index.php/paginas/mostrar/1530/2204/152>

CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO:

- Comprovante de Conclusão de Mestrado stricto sensu, com possibilidade de comprovação até a data da matrícula (item 3.1);
- Histórico escolar de Mestrado ou ficha de aluno ou boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de pós-graduação, ou órgão oficial equivalente;
- Comprovante da publicação de artigo(s) científico(s) em revista(s) arbitrada(s), livro(s) ou capítulo(s) de livro(s) relacionado(s) à dissertação de mestrado, ou comprovante de submissão.

CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO DIRETO:

- Histórico escolar ou ficha de aluno ou boletim ou documento equivalente de conclusão de curso de graduação regular, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos ou órgão oficial equivalente.

5. Proficiência em língua inglesa

Para o ingresso nos Cursos de Doutorado e Doutorado Direto é exigida a proficiência em língua inglesa.

5.1. A proficiência em língua inglesa será comprovada por atestado de aprovação nos exames realizados nas seguintes Instituições:



- 5.1.1. Instituto Educacional União Cultural (a União Cultural Brasil-Estados Unidos mudou de Razão Social em 08/2016): com porcentagem mínima de acerto de 80%, validade de dois anos, a partir da data de realização do exame.
- 5.1.2. Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP: com resultado Suficiente, validade de dois anos, a partir da data de realização do exame.
- 5.1.3. Educational Testing Service, que aplica o TOEFL® - Test of English as a Foreign Language™, Internet Based Test – IBT (eletrônico): com mínimo de 80 pontos, validade de dois anos, a partir da data de realização do exame.
- 5.1.4. IELTS - International English Language Testing System, com score mínimo de 6,0.

5.2. O comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa deve ser entregue pelo candidato, no máximo, até a data de realização da Arguição oral do Projeto de Pesquisa.

6. Proficiência em língua portuguesa

A proficiência em língua portuguesa, necessária aos alunos estrangeiros, será comprovada pela aprovação no teste CELPE-Bras - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, realizado pelas instituições certificadas pelo Ministério da Educação do Brasil, sendo exigido para o doutorado, no mínimo, o nível intermediário, com validade de dois anos, a partir da data de realização do exame.

- A proficiência em língua portuguesa deverá ser comprovada em até 24 (vinte e quatro) meses para o curso de Doutorado e 27 (vinte e sete) meses para o curso de Doutorado Direto, contados a partir do início de contagem de prazo no curso.

- Ao estudante estrangeiro que demonstrar a proficiência em língua portuguesa no Mestrado, não será exigida a comprovação para o Doutorado.

7. Procedimentos de seleção

7.1. Curso de Doutorado: os candidatos serão avaliados em duas etapas, por Comissão indicada pela Comissão Coordenadora do PPGE.

1ª Etapa: Avaliação do curriculum vitae (nota de 0 a 10), em caráter eliminatório. Nota mínima 7.

Resultado: será divulgado no quadro informativo do Serviço de Pós-Graduação e no site do PPGE (www.ee.usp.br).

2ª Etapa: Arguição oral do Projeto de Pesquisa (nota de 0 a 10), em caráter eliminatório, cuja data será divulgada no quadro informativo do Serviço de Pós-Graduação e no site do PPGE. Nota mínima 7. (www.ee.usp.br).

Serão aceitos no Programa, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7 (sete), mediante disponibilidade de orientador.

8. Critérios de avaliação

8.1. Análise do curriculum vitae: serão avaliadas formação e trajetória profissional; maturidade acadêmica, expressa por meio de experiência em ensino e pesquisa; produção científica regular e qualificada; participação em grupo de pesquisa e experiência em orientação, considerando os itens abaixo:



- Trabalhos Publicados;
- Experiência comprovada em Pesquisa: Participação no desenvolvimento de pesquisa apoiada por agências de fomento, participação em grupo de pesquisa (mínimo de 6 meses), colaboração no desenvolvimento de fases específicas de pesquisa (coleta de dados, elaboração de banco de dados, análise e outros);
- Trabalhos Apresentados em Eventos Científicos;
- Premiação de trabalho científico;
- Experiência no Ensino;
- Experiência em Orientação.

8.2. Avaliação do projeto de pesquisa: serão analisados relevância do projeto; delimitação do problema e justificativa com revisão consistente da literatura; definição clara do(s) objetivo(s); material e método em consonância com as etapas anteriores; adequação e exequibilidade do cronograma no tempo previsto da titulação, referências e qualidade da apresentação e expressão escrita. Itens de avaliação:

- Relevância do projeto de pesquisa
- Justificativa com revisão consistente da literatura
- Coerência interna (título, objetivo e métodos)
- Qualidade da redação

9. Resultado Final

9.1. O resultado final será divulgado até 75 dias da data da inscrição no processo seletivo.

9.2. Local: No quadro informativo do Serviço de Pós-Graduação e no site do PPGE (www.ee.usp.br).

9.3. O resultado de cada etapa não será informado por telefone.

9.4. Os candidatos (selecionados ou não selecionados) poderão retirar a documentação no Serviço de Pós-Graduação dentro do prazo de 60 dias após a divulgação do resultado. Após este período, a documentação será inutilizada.

9.5. Qualquer recurso deverá ser interposto pelo interessado no prazo máximo de dez dias contados da data da divulgação do resultado final.

9.5.1. O recurso deverá ser entregue no Serviço de Pós-Graduação, que deverá protocolar a documentação.

9.5.2. Os procedimentos e prazos obedecerão ao disposto no Regimento Geral da USP.

10. Matrícula

10.1. A matrícula deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração simples, em até 60 dias após a divulgação do resultado do processo seletivo, no horário de atendimento do Serviço de Pós-Graduação (SPG) da EEUSP.

10.2. O candidato estrangeiro somente poderá ser admitido e mantido no curso quando apresentar documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil, constituindo tal documentação como pré-requisito para sua matrícula.

10.3. No ato da matrícula o candidato brasileiro deverá entregar:

10.3.1. Requerimento de matrícula disponível no site do PPGE (www.ee.usp.br), devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pelo orientador;



- 10.3.2. Cópia simples da cédula de identidade (RG);
 - 10.3.4. Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 10.3.5. Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
 - 10.3.6. Cópia simples da prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - 10.3.7. Cópia simples do Título de eleitor;
 - 10.3.8. Cópia simples, frente e verso, do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação oficialmente reconhecido;
 - 10.3.9. Cópia simples, frente e verso, do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Mestrado (somente para alunos do Curso de Doutorado), obtido em Curso oficialmente reconhecido no âmbito nacional e devidamente registrado, inclusive o candidato que obteve o título de mestre no exterior.
 - 10.3.10. Plano de estudos disponível no site do PPGE (www.ee.usp.br), devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador.
- 10.4. No ato da matrícula o candidato estrangeiro deverá entregar:
- 10.4.1. Requerimento de matrícula disponível no site do PPGE (www.ee.usp.br), devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pelo orientador;
 - 10.4.2. Cópia simples do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Passaporte;
 - 10.4.3. Cópia simples do visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil;
 - 10.4.4. Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso já o tenha;
 - 10.4.5. Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
 - 10.4.6. Cópia simples, frente e verso, do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação oficialmente reconhecido;
 - 10.4.7. Cópia simples, frente e verso, do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Mestrado (somente para alunos do Curso de Doutorado), obtido em Curso oficialmente reconhecido no âmbito nacional e devidamente registrado.
 - 10.4.8. Plano de estudos disponível no site do PPGE (www.ee.usp.br), devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador.

Comissão de Pós-Graduação, 11 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Divane de Vargas
Coordenador do PPGE

Profa. Dra. Elizabeth Fujimori
Vice-Presidente da Comissão de Pós-Graduação